



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 668, de 21 de dezembro de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de supressão de vegetação, área destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e EEE_IV - 01 – São Francisco, neste Município, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação formulada através do Ofício CA 626/2022-GPOSO, de 19 de dezembro de 2022, da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de supressão de vegetação às margens do Rio São Francisco, em Área de Preservação Permanente APP, a área de terras caracterizada a seguir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941:

I - Área: DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE_IV 01 – São Francisco: 1.710,96m² (um mil setecentos e dez metros e noventa e seis decímetros quadrados);

II - Proprietário: Município de Toledo;

III - Município e Comarca: Toledo, PR;

IV - Certidão de Registro: Matrícula nº 6.182;

V - Imóvel: Área parte do Lote nº 15-B (Quinze - B) da quadra nº 01 (um), situado na Vila Rural "Félix Lerner", destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto EEE_IV - 01 – São Francisco, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Toledo, Parte Oeste da Fazenda Britânia, em Toledo, PR; e

VI - Área de Atingimento da Supressão Vegetal: 1.710,96 m².

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se à obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e EEE_IV - 01 – São Francisco, junto às margens do Rio São Francisco, no Município de Toledo.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Supressão Vegetal na área descrita no artigo 1º deste Decreto, a ser executada em conformidade com as exigências ambientais e legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição e execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da efetivação do disposto neste Decreto será de responsabilidade conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 2 de 17

DECRETO Nº 669, de 21 de dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.538.111,79 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil cento e onze reais e setenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-074 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
05280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.586.950,02
19140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.100.000,00
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	837,79
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	486.112,23

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	921.161,77
08380 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%.....R\$	921.161,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.538.111,79

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	30.000,00
05210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-076 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	914,10
05390 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	914,10
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	103,92
05400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	14,96
05410 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	88,96
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$	15,66
05420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	15,66
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	210,16
05450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	210,16

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	23.133,13
05560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	23.133,13
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	4.309,78
05580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	4.309,78



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 3 de 17

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	17,50
05590 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17,50
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	15,66
05610 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	15,66

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	391.418,58
06200 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	391.418,58
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	725,95
06230 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	152,20
06240 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	573,75
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	690,84
06260 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	690,84

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	113,75
06720 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17,50
06730 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	96,25
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	315,08
06740 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	48,47
06750 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	266,61
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	113,77
06760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17,50
06770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	96,27
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	110,76
06780 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17,04
06790 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	93,72

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-087 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	18.746,44
07080 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	18.746,44
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	13,00
07090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	13,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	15,66
07110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	15,66
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.917,07
07140 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.917,07

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.637,85
07430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	40.637,85
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	101,62
07440 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17,50
07450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	84,12

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-092 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	151,27
07860 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20,72
07870 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	130,55
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	113,75
07880 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	17,50
07890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	96,25
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	101,80
07900 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	15,66
07910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	86,14



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 4 de 17

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	59,21
08030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	12,35
08040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	46,86
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	408,91
08050 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	408,91
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	474,80
08080 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	474,80

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	590.496,22
08320 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	R\$	447.244,00
19200 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	R\$	143.252,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	53.939,82
08350 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	R\$	26.505,81
19220 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	R\$	27.434,01

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0025.6-099 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	190.568,91
08450 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	R\$	190.568,91
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	441,55
08460 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	R\$	441,55

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0024.6-100 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	65.767,54
08530 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	R\$	65.767,54
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.947,73
08560 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	R\$	19.947,73

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.438.111,79

II - recursos proveniente de provável excesso de arrecadação financeira na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 670, de 21 de dezembro de 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Toledo, no dia **30 de dezembro de 2022**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 5 de 17

considerando as ações e medidas do Poder Público municipal para a redução de despesas de manutenção da máquina administrativa, assim como os procedimentos necessários para o encerramento do exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Toledo, no dia **30 de dezembro de 2022**.

Parágrafo único - Na data referida no *caput* deste artigo funcionarão somente os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 671, de 21 de dezembro de 2022

Altera o Decreto nº 771/2020, que estabeleceu critérios e formas de reposição do trabalho por servidores municipais, em razão da suspensão das atividades por eles exercidas, decorrente das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 39/2022, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 771, de 3 de abril de 2020, que estabeleceu critérios e formas de reposição do trabalho por servidores públicos municipais, em razão da suspensão das atividades por eles exercidas, decorrente das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - formação de Banco de Horas “Negativo”, para reposição até 31 de dezembro de 2024, conforme programação e organização de cada Secretaria;

...

Art. 2º - ...

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 6 de 17

§ 2º - As horas devidas pelo servidor em decorrência da formação do Banco de Horas “Negativo” deverão ser integralmente trabalhadas até o dia 31 de dezembro de 2024, sob pena de descontar-se na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2025 as horas eventualmente em débito.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 672, de 21 de dezembro de 2022

Fixa limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado entre o Município de Toledo e a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo – Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, no Inquérito Civil nº MPPR-0148.17.000863-2;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 39/2022, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes limites máximos mensais de valores orçamentários para remuneração de horas-extras no serviço público municipal de Toledo, para o ano de 2023:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a Secretaria da Saúde;

II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

IV - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;

V - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a Secretaria de Assistência Social;

VI - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Secretaria do Meio Ambiente; e

VII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo único - Fica vedado o pagamento de qualquer valor a título de remuneração de horas-extras nas demais Secretarias e órgãos da administração municipal, salvo em caso de exoneração ou rescisão contratual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 7 de 17

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 048/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços referentes à reforma da calçada no entorno do Terminal Urbano Luiz Grando e Terminal Rodoviário Alcido Leonardi, contemplando as ruas Raimundo Leonardi, rua Barão do Rio Branco, rua Rui Barbosa e a Avenida Parigot de Souza, localizadas neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 277.684,50** (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- A empresa **LUCAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 293.131,86** (duzentos e noventa e três mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).
- A empresa **C. J. B. PERES** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 294.232,27** (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de licenças de softwares de aplicação para o Município de Toledo/PR e para o Funrebom, conforme especificações e condições definidas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 05 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 144.432,87 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização e requalificação da Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre a Avenida Parigot de Souza e Rua Aloísio Anschau localizada entre o Jardim Gisela e o Jardim Porto Alegre, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 12 de JANEIRO de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 939.273,61 (novecentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação da Farmácia Comunitária do Jardim Coopagro, localizada na Rua General Alcides Etchgoyen, Lote 05, Quadra L-31, Loteamento Jardim La Salle, no município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 12 de JANEIRO de 2023, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 377.787,25 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de Adequação de instalações elétricas na UBS Boa Vista, localizada na Rua Toledo, nº 1586, Distrito de Boa Vista, CEP 85926-850, Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 de JANEIRO de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.585,96 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 8 de 17

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários em geral, aparelhos/equipamentos eletros, eletrônicos, áudio e vídeo e materiais de consumo diversos para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria de Educação, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3196-2161 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 21 de dezembro de 2022. ANDRÉ DALLA VECCHIA – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

PROponente: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico rural em diversos pontos da Estrada OT 107 (BR 467 - Distrito de São Miguel, entre as coordenadas 24°39'22.03"S 53°49'31.03"O e 24°36'52.90"S 53°50'40.06"O) e OT 311 (PR 182 - Distrito de Boa Vista, entre as coordenadas 24°39'58.59"S 53°41'54.82"O e 24°39'11.87"S 53°40'38.05"O), neste Município de Toledo, Paraná. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 218.591,20 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais, e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1568/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico rural em diversos pontos da Estrada OT 107 (BR 467 - Distrito de São Miguel, entre as coordenadas 24°39'22.03"S 53°49'31.03"O e 24°36'52.90"S 53°50'40.06"O) e OT 311 (PR 182 - Distrito de Boa Vista, entre as coordenadas 24°39'58.59"S 53°41'54.82"O e 24°39'11.87"S 53°40'38.05"O), neste Município de Toledo, Paraná. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 218.591,20 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais, e vinte centavos). Contrato firmado em 21 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 133/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 9 de 17

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2022 – FAPES

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa devidamente habilitada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, contando com ao menos um diretor estatutário como responsável técnico, também devidamente habilitado na CVM como Consultor de Valores Mobiliários, conforme as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência (Anexo 03); a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP** foi declarada vencedora do certame, atingindo a **Nota Final (NF) de 224,10 (duzentos e vinte e quatro vírgula dez) pontos**, tendo apresentado uma proposta de preço no valor total de **R\$ 41.988,00** (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais) e Nota de Preço (NP) de 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.

- A empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar no certame, atingindo o **Nota Final (NF) de 123,40 (cento e vinte e três vírgula quarenta) pontos**, tendo apresentado uma proposta de preço no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) e Nota de Preço (NP) de 150 (cento e cinquenta) pontos.

Comunica que foi realizado a Prova de Conceito para apresentação da solução computacional (software) por videoconferência pela empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, conforme estabelecido no item 10 do edital, classificada em primeiro lugar na fase técnica e preço, e avaliado pela Comissão Técnica instituída através da Portaria nº 533 de 04 de outubro de 2022, que emitiu o Laudo de avaliação da Prova de Conceito com a **APROVAÇÃO** da solução computacional (sistema/software).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, nº 2356, CEP: 83.005-010 CIDADE: São José dos Pinhais ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, por meio de Processo de Inexigibilidade para fornecimento de assinatura e acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Toledo/PR. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$ 10.620,57 (dez mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 20 (vinte) dias, após a emissão e entrega das Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 04/2022 – SMED

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, PARA O CÔMPUTO DAS HORAS LETIVAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

A Secretária Municipal da Educação de Toledo/PR, e a Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, conjuntamente, após análise das informações e documentação, estas em consonância com a Resolução 13, de 10 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, valida as horas letivas não presenciais das seguintes instituições de ensino da Rede Pública de Toledo/PR.

- 1 - Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Guaíra, 2225, Centro.
- 2 - Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua General Câmara, 1191, Jardim América.
- 3 - Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Adilson Bier, 242, Jardim Modelo.
- 4 - Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Leonardo Francisco Nogueira, 448, Jardim Coopagro.
- 5 - Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Tomaz Gonzaga, 2030, Vila Paulista.
- 6 - Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Vila Lobos, 230, Jardim Santa Maria.
- 7 - Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Artur Mazzaferro, 615, Loteamento Santa Clara IV.
- 8 - Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Luiz Gonzaga, 194, Dez de Maio.
- 9 - Escola Municipal Norma Demenek Belotto – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Princesa Isabel, 350, Jardim Gisela.
- 10 - Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua XV de Novembro, S/Nº, Ouro Preto.
- 11 - Escola Municipal São Dimas – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Avenida 1º de Maio, S/Nº, Bom Princípio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 11 de 17



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

12 - Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Quatro Pontes, 500, São Luiz do Oeste.

13 - Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Armando Luiz Arrosi, 1138, Centro.

14 - Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Rua Mário Pudell, 50, Vila Pioneiro.

15 – Escola Municipal Vereador José Pedro Brum - Educação infantil e Ensino Fundamental. Rua Herminio Nichetti, 325, Jardim Maracanã.

Diante do acima exposto, procede-se favorável à validação e publicação das horas letivas, das instituições de ensino supracitadas, estas computando 800 horas, conforme Lei de Diretrizes e bases da Educação – LDB 9393/96, e 200 dias letivos, conforme constante no Calendário Escola homologado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, em 06 de dezembro de 2021. A flexibilização dos dias letivos está amparada na Lei Nº 9394/96 e na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual trata sobre medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública e ainda na Lei Federal Nº 14.040 de 18/08/2020, com a Ementa da Lei Federal Nº 14.218, de 13/10/2021 a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, e se refere ao Decreto Municipal Nº 59, de 26 de fevereiro de 2021, e com base na Resolução do CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021 e da Deliberação Nº 01/2021 – CME/Toledo.

É o Parecer.

Luci Graziela Kuhn
Portaria nº 251/2022

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Marli Gonçalves Costa
Portaria nº 320/2022
Secretária Municipal da Educação

Toledo, 20 de dezembro de 2022



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2022-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 - CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 030/2022 – CME/Toledo, aprovado em 12 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL Dr. BORGES DE MEDEIROS – Educação Infantil/Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com sede à Rua General Daltro Filho, nº 1317, Vila Industrial, neste município de Toledo.

Art. 2º A Renovação da Autorização é pelo prazo de (05) anos a contar retroativamente a partir de 01 de julho de 2022, até 30 de junho de 2027, ficando convalidados os atos escolares praticados neste período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 251/2022

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 27/2022-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº **2.026/10** e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, e Nº 026/2022-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e Nº 001/2022- CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 031/2022, aprovado em 12 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR SIMULTANEAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL DR. BORGES DE MEDEIROS , localizada na Rua General daltro Filho, nº 1317, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo;

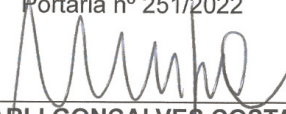
Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.


LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 251/2022


MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 14 de 17



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 28/2022-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 003/2020 e na Deliberação Nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 032/2022 – CME/Toledo, aprovado em 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER para a Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede na Rua General Daltro Filho, 1317 – Vila Industrial neste município de Toledo – PR;

Art. 2º CONCEDER A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais – CAEDV, retroativamente a partir de 01 de julho de 2016 até final do ano de 2022, com a convalidação dos atos administrativos praticados neste período;

Art. 3º AUTORIZAR A CESSAÇÃO do Atendimento no Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais – CAEDV, nos períodos matutino e vespertino a partir do ano de 2023;

Art. 4º CONCEDER A AUTORIZAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para Estudantes com Deficiência Visual – NAAE DV, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Portaria nº 251/2022

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação

Port. nº 320/2022



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 29/2022-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 036/2016 e na Deliberação Nº 002/2016 CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 033/2022 – CME/Toledo, aprovado em 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da Modalidade em Tempo Integral, para a Escola Municipal Alberto Santos Dumont, Educação Infantil/Pré–Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o endereço localizado na Rua Vítor Hugo, S/N, Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo -PR, com implantação simultânea, **a partir do início do ano letivo de 2023, no atendimento desta modalidade para turmas de Infantil 4, Infantil 5, 1º ano, 2ºano, e 3º ano do Ensino Fundamental de Nove anos, pelo prazo máximo de 90 dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

LUCI GRACIELA KUHN

Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Portaria nº 251/2022

MARLI GONÇALVES COSTA

Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 16 de 17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 72, de 21 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria, por invalidez, do servidor Alberi Meotti, no cargo de Zelador.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com o disposto na solicitação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEPREV, constante na diligência protocolizada sob o nº 2263/2022 nesta casa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por invalidez, do servidor Alberi Meotti, no cargo Zelador, referidos no Ato nº 19, de 23 de março de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, alterados pelo Ato nº 37, de 12 de setembro de 2022, passam a ser de R\$ 2.294,98 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais, em valores de março de 2019, conforme novo cálculo e demonstrativo do processo.

Art. 2º - O disposto neste Ato terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 21 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSO
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN em 2022.12.21 11:58:29. Certificado de Assinatura Digital: CN=LUIZ ROSO BISOGNIN, OU=LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OU=TOLEDO, OU=PR

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.422

Página 17 de 17

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR, inscrita sob o CNPJ nº. 77.878.023/0001-28, através de seu representante Sr. Ascânio José Butzge, torna público que irá requerer ao IAT, Licença de Operação para a atividade da Usina de Asfalto, implantada no lote rural nº. 22, PR-317, s/nº, no Município de Toledo PR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.